

Estabelecimentos Escolares autorizada a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos de patrocínio a celebrar com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministram ensino artístico especializado da música, que constam do anexo à presente portaria e dela faz parte integrante, referentes no ano letivo 2014-2015, até ao montante global de € 10.731.389,78 (dez milhões, setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), repartido da seguinte forma:

a) Ano económico de 2014: € 3.724.471,03 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um euros e três cêntimos);

b) Ano económico de 2015: € 7.006.918,75 (sete milhões e seis mil novecentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos).

2. O valor fixado para o ano económico de 2015 pode ser acrescido do saldo que se apurar no ano económico anterior.

3. Os encargos a que se reporta a presente portaria são suportados por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento de funcionamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, na rubrica D 04.01.02.A0.

19 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egidio Reis*.

ANEXO

Contratos de Patrocínio - ano letivo 2014-2015

Instituição	Total (euros)	2014(euros)	2015 (euros)
Academia de Música de Paços de Brandão	156.889,48	54.911,32	101.978,16
Academia de Música de Vilar do Paraíso	161.694,15	56.592,95	105.101,20
Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde	578.781,54	202.573,54	376.208,00
Escola de Música São Teotónio	138.592,74	35.892,50	102.700,24
Academia de Amadores de Música	412.789,43	144.476,30	268.313,13
Academia de Música de Almada	545.634,18	190.971,96	354.662,22
Academia de Música de Santa Cecília	889.879,76	292.581,80	597.297,96
Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi	491.566,90	172.048,42	319.518,48
Acordarte - Academia de Música de Lisboa	182.245,80	63.786,03	118.459,77
Conservatório d'Artes de Loures	425.054,00	148.768,90	276.285,10
Conservatório de Música D. Dinis	1.004.149,91	351.452,47	652.697,44
Conservatório de Música de Cascais	258.505,00	90.476,75	168.028,25
Conservatório de Música de Sintra	621.932,48	217.676,37	404.256,11
Conservatório Regional de Palmela	524.421,24	183.547,43	340.873,81
Conservatório Regional de Setúbal	801.317,71	280.461,20	520.856,51
Conservatório Regional Silva Marques	293.598,06	102.759,32	190.838,74
Escola de Música Nossa Senhora do Cabo	856.160,54	299.656,19	556.504,35
Academia Musical dos Amigos das Crianças	379.854,20	132.948,97	246.905,23
Instituto de Música Vitorino Matono	263.122,20	92.092,77	171.029,43
Academia de Música de Lagos	713.778,38	249.822,43	463.955,95
Academia de Música de Tavira	173.969,50	60.865,00	113.104,50
Conservatório de Portimão - Joly Braga Santos	531.123,50	185.893,23	345.230,27
Conservatório Regional do Algarve Maria Campina	326.329,08	114.215,18	212.113,90
TOTAIS	10.731.389,78	3.724.471,03	7.006.918,75

208319327

Portaria n.º 1065-F/2014

Nos termos do estipulado no artigo 19.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, “*O Estado pode celebrar com as entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino particular contratos de patrocínio, quando a ação pedagógica, o interesse pelos cursos, o nível dos programas, os métodos e os meios de ensino ou a qualidade do pessoal docente o justifiquem*”.

Os contratos de patrocínio têm por fim estimular e apoiar o ensino em domínios não abrangidos, ou insuficientemente abrangidos, pela rede pública, a criação de cursos com planos próprios e a melhoria pedagógica e destinam-se a promover a articulação entre diferentes modalidades de ensino especializado, designadamente artístico, e o ensino regular.

De acordo com o Despacho n.º 9922/98, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 134, de 12 de junho, o apoio financeiro a prestar no âmbito dos contratos de patrocínio atende aos encargos com vencimentos de pessoal docente, nos termos do contrato coletivo de trabalho e respetivos encargos sociais, bem como aos alunos que frequentam os cursos de iniciação e os cursos básicos e secundários em regime supletivo ou articulado.

Por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, de 1 de agosto de 2014, tornaram-se públicos os critérios que deveriam orientar o apoio financeiro aos estabelecimentos que ministram ensino artístico na área da dança, de cursos de iniciação, de cursos básicos e de cursos secundários, e na área das artes visuais e audiovisuais de cursos secundários, limitando o financiamento às entidades proprietárias de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo que celebraram, no ano letivo de 2013-2014, contrato de patrocínio, e estabelecendo o montante máximo de financiamento a conceder pelo Ministério da Educação e Ciência a cada uma dessas entidades proprietárias, através da celebração de contrato de patrocínio para o ano letivo de 2014-2015.

Considerando que os contratos de patrocínio assumem natureza plurianual, torna-se necessária a assunção dos compromissos plurianuais no âmbito dos mesmos, referentes ao ano letivo 2014-2015.

Assim, ao abrigo das competências atribuídas pelo Despacho n.º 9459/2013, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 138, de 19 de julho, e pelo Despacho n.º 14215/2014, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 228, de 25 de novembro, determina-se o seguinte:

1. Nos termos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos de patrocínio a celebrar com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministram ensino artístico especializado nas áreas da dança e das artes visuais e audiovisuais, que constam do anexo à presente portaria e dela faz parte integrante, referentes no ano letivo 2014-2015, até ao montante global de € 890.098,14 (oitocentos e noventa mil noventa e oito euros e catorze cêntimos), repartido da seguinte forma:

a) Ano económico de 2014: € 311.534,35 (trezentos e onze mil quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos);

b) Ano económico de 2015: € 578.563,79 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e setenta e nove cêntimos).

2. O valor fixado para o ano económico de 2015 pode ser acrescido do saldo que se apurar no ano económico anterior.

3. Os encargos a que se reporta a presente portaria são suportados por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento de funcionamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

19 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egidio Reis*.

ANEXO

Contratos de Patrocínio 2014-2015 Estabelecimentos de Ensino Artístico de Dança e de Artes Visuais e Audiovisuais

DSR da DGEstE	Estabelecimento de Ensino	2014	2015	Total
Norte	Instituto das Artes e da Imagem	115.432,57€	214.374,77€	329.807,34€
Norte	Ginasiano - Escola de Dança	127.794,78€	237.333,16€	365.127,94€
Lisboa e Vale do Tejo.	Academia de Dança Contemporânea de Setúbal	68.307,00€	126.855,86€	195.162,86€
Total		311.534,35€	578.563,79€	890.098,14€

208319343

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Aviso (extrato) n.º 14289-D/2014**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento do Concurso de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada, aprovado pela Portaria n.º 147/2014, de 18 de julho, torna-se pública, depois de devidamente homologada, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso cuja abertura foi anunciada em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 166, de 29 de agosto, pelo Aviso n.º 9738/2014:

- 1 — Alexandre Potsch Duarte de Jesus — 60,80
- 2 — Maria João Falcão Poppe Lopes Cardoso — 59,50
- 3 — Rui Casimiro Alves Gomes — 56,95
- 4 — Rogério Paulo Silvestre Lopes — 56,00
- 5 — João Shearman de Lemos Macedo — 55,58
- 6 — Rui António da Costa Martinot Mendes Correia — 52,50
- 7 — Luís Quartin Graça — 52,20
- 8 — Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar — 50,75
- 9 — Luís Henrique de Noronha Brito Câmara — 50,38
- 10 — Mário José Soares Gomes — 48,80
- 11 — Maria Rita Gonçalves da Costa Marques Guerra Bingre do Amaral — 47,85
- 12 — Maria Helena de Oliveira Bicho — 47,25
- 13 — Bruno Xavier Arrais Beleza Pais Moreira — 46,80
- 14 — Alexandra Isabel de Meester de Ravestein de la Croix Bilreiro — 46,75
- 15 — Ana Branco Rodrigues Leitão — 46,50
- 16 — Hugo Monteiro Brilhante Sobral — 46,23
- 17 — Duarte Falé Costa de Bué Alves — 45,90
- 18 — Mário Rui Marques Martins — 45,60
- 19 — João Luís Neves Queirós — 45,50
- 20 — Pedro Abecasis de Andrada da Costa Pereira — 44,80
- 21 — Paulo Miguel Guedes Domingues — 44,23
- 22 — Maria Manuel Morais e Silva — 43,88
- 23 — Vasco Lourenço da Costa Pereira Goulart de Ávila — 42,75
- 24 — Vera de Amorim Ferreira Reis Leal Goulart de Ávila — 41,63
- 25 — Israel Cláudio Esteves Saraiva — 41,40
- 26 — Paulo Gaivão Teles da Gama — 41,30
- 27 — Marta Sofia Machado Garcia Ribeiro Cowling — 41,30
- 28 — Jorge Eduardo Ferreira Silva Aranda — 41,00
- 29 — Jorge Manuel da Cunha Monteiro — 40,95
- 30 — Alexandre José dos Reis Leitão — 40,95
- 31 — Marcelo Vaultier Mathias — 40,70
- 32 — João Carlos Leitão Batista — 40,60
- 33 — António Pedro de Lucena Pignatelly Corrêa de Aguiar — 40,50
- 34 — Ana Sofia Pessanha de Barros e Carvalhosa — 40,25
- 35 — Pedro David Mendes da Silva Laima — 39,75
- 36 — Miguel Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre — 39,75
- 37 — Ana Helena Pinheiro Marques — 39,75
- 38 — Ricardo Fernandes Garcia Cortes — 39,65
- 39 — Cristina Isabel Domingos de Matos — 39,38
- 40 — José Eduardo Bleck Guedes de Sousa — 39,38
- 41 — Fernando Jorge de Figueiredo Esteves Marcos — 39,20
- 42 — José Carlos Cerejo Campos Serafino — 39,15
- 43 — Ana Paula Sobral Ferreira de Meneses Cordeiro — 39,10
- 44 — Luís Manuel Borralho Sequeira — 39,10
- 45 — Pedro Troni de Pedreira Carneiro — 39,00
- 46 — Rui Nuno Oliveira de Almeida — 39,00
- 47 — Maria Filipa de Araújo Rocha de Menezes Cordeiro — 38,85

- 48 — João Paulo Barbosa da Costa — 38,85
- 49 — Licínio Albino Curvaceira Bingre do Amaral — 38,75
- 50 — Luís Filipe Baptista da Cunha — 38,75
- 51 — Lúcia Isabel de Noronha e Meneses Portugal Nuncio — 38,70
- 52 — Patrícia Carla Dourado Gaspar — 38,48
- 53 — Paulo Alexandre Barroso Simões — 38,40
- 54 — Ana Luísa Pinto Baltazar Nunes Barata — 38,25
- 55 — Maria Isabel Pinto Valente da Silva Levy — 38,25
- 56 — Paulo Miguel Lopes da Graça — 38,00
- 57 — Carlos Miguel Lopes de Oliveira — 37,80
- 58 — Sara Batoréo Pinto de Lemos Crespo — 37,80
- 59 — Lídia Margarida Bandeira Nabais da Silva de Mello Gonçalves — 37,50
- 60 — Jorge Manuel Soares de Valadas Preto Cruz — 37,20
- 61 — Carlos Reino Antunes — 37,10
- 62 — Maria Isabel de Carvalho Mendonça Raimundo — 37,05
- 63 — Paulo Marcelo Lenoir Maia e Silva — 37,05
- 64 — Pedro Miguel Pereira Carmona — 36,90
- 65 — Francisco Cabrita Saraiva — 36,88
- 66 — Márcia Suzele Gomes de Almeida — 36,80
- 67 — Carlos José Pizarro de Sousa e Brito — 36,75
- 68 — Maria Teresa Alves Pereira Nunes de Matos — 36,00
- 69 — Mónica Maria de Magalhães Moutinho — 36,00
- 70 — Shelley Margaret Garcia de Sá Pires Tracy — 36,00
- 71 — Manuel André Coutinho Sobral da Cruz Cordeiro — 35,65
- 72 — Florbela Matos Correia Santos Ferreira Cardy — 35,48
- 73 — Sandra Cristina Velhinho de Magalhães Maltez — 35,20
- 74 — João Marco de Deus — 35,15
- 75 — Paula Maria Vale Cardoso Vicente — 35,10
- 76 — Eduardo Nuno da Silva Rafael — 35,00
- 77 — Maria da Graça Costa Macedo — 34,65
- 78 — Pedro Filipe Pereira Félix Coelho — 33,00
- 79 — Lina Isabel de Castro Mota — 32,20
- 80 — Beatriz da Silva Moreira — 31,50
- 81 — João Pedro de Castro Oliveira Soares — 31,20
- 82 — Paulo Jorge da Silva Patrício Mendes — 30,40
- 83 — Maria Manuela de Sousa Carmo Lima — 27,20
- 84 — Ana Cláudia Álvares de Lemos de Lema Monteiro — 27,00

18 de dezembro de 2014. — A Secretária-Geral, *Ana Martinho*.

208317164

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 15476-A/2014**

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2014, de 4 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, subdelego:

1. No Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, licenciado Fernando Serra Leal da Costa, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do